



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 409/2022

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Cláusula Sétima que tratou de Recursos financeiros no presente termo de convênio, conforme tabela:

Proj. Ativ.	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	3.1.50.11.00	4019	1500
2.246	3.1.90.13.00	4063	1500

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado a Cláusula Vigésima Terceira para prorrogar o prazo do presente convênio até **31 de janeiro de 2025**, observando a Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostilamento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de Julho de 2024.

Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Florenço Marcelino Mônico Júnior
CONVENIADA

Giovani Amestoy da Silva Florenço
Prefeito Municipal
CONVENENTE